



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 01/2020 – CCBN

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO DE
MONITORIA DIGITAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

Considerando o grave momento de emergência sanitária mundial, nacional e local, bem como o papel social das instituições públicas federais de ensino superior no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção de Bolsita para atendimento de Monitoria Digital do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETO

1.1 Selecionar bolsistas para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS e de acordo com o Calendário Acadêmico Especial 2020, aprovado pelo Conselho universitário desta IFES.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Natureza.
- 3.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando; Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.3 Apresentar, mensalmente, relatório descritivo das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, ao final de cada período letivo, relatório global de suas atividades.
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica e outros, excetuando-se os auxílios concedidos pela PROAES

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC, preferencialmente em disciplinas do Período letivo Especial - Ensino Remoto Emergencial.

5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;

5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;

5.6 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.

5.7 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 02 a 07 de outubro de 2020.

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail ccbn.ufac@gmail.com, com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina ao qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

todos os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O Centro de Ciências Biológicas e da Natureza não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: ccbn.ufac@gmail.com, conforme estabelecido nos itens 6.2 e 8.2, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

7.1.2 RG e CPF;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2020;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

7.1.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

10. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.

10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o **pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.**

11.1.1 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foram selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

11.2 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência;

11.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (SiMoni) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao Ensino Remoto Emergencial, será de **26/10/2020 a 26/01/2021.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

13. CRONOGRAMA

13.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01 de outubro de 2020
Período de inscrição	02 a 07 de outubro de 2020
Publicação do resultado preliminar	15 de outubro de 2020
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 de outubro de 2020
Publicação do Edital – Vagas Remanescentes	19 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	23 de outubro de 2020
Início da Monitoria	26 de outubro de 2020
Fim da Monitoria*	26 de janeiro de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: ccbn.ufac@gmail.com.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5. Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos do orçamento da Ufac, vinculando-se a concessão das bolsas à disponibilidade orçamentária da instituição.

14.6. A Pró-reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco-Acre , 01 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO I
EDITAL Nº 01/2020 – CCBN**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSISTAS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Biologia	Bioquímica	Rogério de Freitas Lacerda	1
Biologia	Evolução	Edson Guilherme da Silva	1
Biologia	Estágio Curricular em Ensino e Experimentação	Eliete dos Santos Sousa	1
Biologia	Ecologia Comportamental	Vinicius Guerra	1
Biologia	Genética Básica	Em contratação	1
Biologia	Investigação da Prática Pedagógica em Física e Química	André Ricardo Ghidini	1
Eng. Agrônômica	Processamento de Produtos Agropecuários	Luciana Castello Branco	1
Eng. Agrônômica	Meteorologia e Climatologia	Jorge Washington de Sousa	1
Eng. Agrônômica	Arborização e Paisagismo	Almecina Balbino Ferreira	1
Eng. Agrônômica	Fisiologia Vegetal	Márcio de Oliveira Martins	1
Eng. Agrônômica	Anatomia e Fisiologia Animal	Bruna Laurindo Rosa	1
Eng. Agrônômica	Cultura de Tecidos	Frederico Henrique da Silva Costa	1
Eng. Florestal	Dendrologia	Em contratação	1
Eng. Florestal	Economia Florestal	Zenóbio Silva A. G. P. da Gama e Silva	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Eng. Florestal	Exploração e Transporte Florestal	Em contratação	1
Eng. Florestal	Inventário Florestal	Em contratação	1
Eng. Florestal	Manejo de Florestas Nativas	Sabina Cerruto Ribeiro	1
Eng. Florestal	Manejo de Florestas Plantadas	Em contratação	1
Eng. Florestal	Planejamento e Administração Florestal	Luiz Augusto Mesquita de Azevedo	1
Eng. Florestal	Secagem e Preservação de Madeira	Patrícia Gomes Ribeiro	1
Física	Fundamentos de Física	Carlos Henrique Moreira de Lima	1
Física	Física Geral I	Marcelo Castanheira da Silva	1
Física	Física Geral II	Eduardo de Paula Abreu	1
Física	Física Geral IV	Jorge Lopes Aguiar	1
Física	Estágio Supervisionado III	Alejandro Antonio Fonseca Duarte	1
Física	Métodos de Física Matemática	Antonio Romero Pinheiro da Costa	1
Química	Mecanismo de Química Orgânica	Ilmar Bernardo Graebner	1
Química	Cinética e Equilíbrio	Carlos Eduardo Garção de Carvalho	1
Química	Química Geral IV	Adriano Antonio Silva	1
Química	Química Geral V	Adriano Antonio Silva	1
Química	Metodologia do Ensino de Química I	Gahelyka Agha Pantano Souza	1
Química	Química Inorgânica A	Alcides Loureiro Santos	1
Química	Química Inorgânica B	Alcides Loureiro Santos	1
Química	Química Analítica Qualitativa A	William Ferreira Alves	1
Veterinária	Fisiologia Veterinária	Kênia Mara Magalhães Campos Cardoso	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Veterinária	Zootecnia Geral	Henrique Jorge de Freitas/Bruna Laurindo Rosa	1
Veterinária	Nutrição de Não Ruminantes	Fábio Augusto Gomes	1
Veterinária	Química Orgânica	Ilmar Bernardo Graebner	1
Veterinária	Oftalmologia Veterinária	Rogério Magno do Vale Barroso	1
Veterinária	Introdução ao Curso de Medicina Veterinária	Henrique Jorge de Freitas	1
Veterinária	Dermatologia dos Animais Domésticos	Acácio Duarte Pacheco	1

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Biologia	Bioquímica	Rogério Lacerda	1
Biologia	Evolução	Edson Guilherme	1
Biologia	Estágio Curricular em Ensino e Experimentação	Eliete dos Santos	1
Biologia	Ecologia Comportamental	Vinicius Guerra	1
Biologia	Genética Básica	Professor Substituto	1
Biologia	Ensino em Ciências	André Ghidini	1
Eng. Agrônoma	Olericultura Geral	Regina Lúcia Félix Ferreira	1
Eng. Florestal	Biometria Florestal	Marco Antonio Amaro	4
Química	Instrumentação do Ensino de Química IV	Gahelyka Agha Pantano Souza	1
Química	Metodologia da Pesquisa e Extensão	Gahelyka Agha Pantano Souza	1
Química	Fundamentos de Química Quântica	Rogério Antônio Sartori	1
Veterinária	Fisiologia Veterinária	Kênia Mara Cardoso	1
Veterinária	Metodologia Científica	Tamyres Izarely B. da Silva	2
Veterinária	Cinotecnia	Soraia Figueiredo Souza	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Veterinária	Citopatologia Veterinária	Patrícia Fernandes Malavazi	1
Veterinária	Avicultura	Fábio Augusto Gomes	1
Veterinária	Ovino e Caprinocultura	Flávio Roberto Chaves da Silva	1
Veterinária	Toxicologia e Plantas Tóxicas	Kênia Mara Magalhães Campos Cardoso	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO II
EDITAL Nº 01/2020 – CCBN**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			TELEFONE	
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA	
TURNOS DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01/2020 Monitoria do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza – CCBN para 2020-1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO DISCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO III
EDITAL Nº 01/2020 – CCBN
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR
BOLSISTA**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº 01/CCBN-2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Parágrafo Único – O (a) Monitor (a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a três cotas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA 5ª – A bolsa de Monitoria será paga ao Monitor (a) Bolsista com recursos do orçamento da UFAC, mediante comprovação de participação nas atividades durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº 01/CCBN-2020.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 8ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantifo ou coordenador pela UFAC, seja de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo do Edital 01/CCBN/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instância administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, ___ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2020 – CCBN
CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO - MONITOR
VOLUNTÁRIO**

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre.

CLÁUSULA 2ª – A Universidade Federal do Acre, doravante denominada UFAC, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica – DIAFAC, e o discente _____, CPF: _____, doravante denominado Monitor Bolsista, aluno (a) regular do Curso de _____, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 3ª – A UFAC atribui ao (à) discente citado (a), a função de monitor (a) do componente curricular _____, código _____, vinculado ao Centro _____, a cargo do (a) (s) professores (a) orientador (a) _____ que ministram o componente curricular, segundo o estabelecido no edital nº 01/CCBN-2020.

CLÁUSULA 4ª – A função do Monitor de tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo (a) professor (a) orientador (a).

CLÁUSULA 5ª – As atribuições de Monitoria de que trata o presente contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica, auxiliada pelo (a) orientador (a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado (a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do monitor, das obrigações estabelecidas no edital nº 01/CCBN-2020.

Paragrafo Único – O (a) monitor (a), dese que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele (a) atribuídas, fara jus ao Certificado de Monitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de **26 de outubro de 2020 a 26 de janeiro de 2021**, sendo o período de 3 (três) de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, de acordo com o calendário de acadêmico especial 2020, aprovado pelo CONSU.

CLÁUSULA 7ª – O (a) Monitor (a) Bolsista, declara conhecer o conteúdo do Edital 01/CCBN/2020 e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincular.

CLÁUSULA 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFAC.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

Rio Branco-AC, ___ de outubro de 2020

Assinaturas:

ASSINATURA DISCENTE	ASSINATURA ORIENTADOR

ASSINATURA DIRETORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

**EDITAL nº 01/2020 CCBN/UFAC
ANEXO V
MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ Matrícula _____
candidato (a) a uma cota de
bolsa de monitor da disciplina _____
apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo
Edital 01/2020 . Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes
documento anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Rio Branco, _____ de _____ de 2020